

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 03/2015
Concorrência Pública – Registro de Preços nº. 01/2015-
Protocolo Nº. 034/2015

O OBJETO do presente Processo Licitatório supra descrito, é o Registro de Preços de FRETAMENTO DE VEICULOS (ONIBUS), PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (Professores e Alunos) PARA VIAGENS DIDATICAS para fornecimento à Faculdade de Direito de Franca, conforme descrição, marcas e preços constantes do ANEXO I do Edital de Concorrência de Preços nº. 01/2015. O Objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

O Professor Doutor Décio Antônio Piola, Diretor da Faculdade de Direito de Franca, tendo em vista a ADJUDICAÇÃO efetuada no Processo Administrativo nº 03/2015, na modalidade de “Concorrência Pública – Registro de Preços nº. 01/2015”, pela Comissão de Licitações desta Faculdade, **HOMOLOGA** o resultado apurado no processo supra mencionado, confirmando vencedora a empresa: FALETUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CPJ-MF sob nº. 05.836.567/0001-16, com sede na cidade de Franca (SP), localizada na Avenida São Vicente, nº. 5080, CEP: 14.403-830. A empresa vencedora deverá procurar a CPL- Comissão Permanente de Licitações para as providências necessárias, obedecendo-se os prazos e demais normas estabelecidas no Edital do processo licitatório supramencionado.

Franca, 25 de maio de 2015.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Diretor

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 03/2015

**Concorrência Pública – Registro de Preços nº. 01/2015-
Protocolo Nº. 034/2015**

O OBJETO do procedimento licitatório supra descrito, é o Registro de Preços de FRETAMENTO DE VEICULOS (ONIBUS), PARA TRANORTE DE PASSAGEIROS (Professores e Alunos) PARA VIAGENS DIDATICAS para fornecimento à Faculdade de Direito de Franca, conforme descrição, marcas e preços constantes do ANEXO I do Edital de Concorrência de Preços nº. 01/2.015. O Objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitações da Faculdade de Direito de Franca, por seus membros abaixo assinados, leva ao conhecimento geral que, decorridos 5 (cinco) dias úteis do prazo estipulado em lei, para interposição de recursos e, como não houve nenhuma manifestação registrada pela COPEL- Comissão Permanente de Licitações da Faculdade de Direito de Franca, fica o objeto do Processo Licitatório “Concorrência Pública – Registro de Preços nº. 01/2015” ADJUDICADO à empresa: FALETUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CPJ-MF sob nº. 05.836.567/0001-16, com sede na cidade de Franca (SP), localizada na Avenida São Vicente, nº. 5080, CEP: 14.403-830,

Franca, 25 de maio de 2015. –

Hugo José Marangoni

Presidente da Comissão de Licitação da Faculdade de Direito de Franca

Solange Maria Naldi Stefanelli

Membro da Comissão de Licitação da Faculdade de Direito de Franca

Elza Mendonça Gomes Cintra

Membro da Comissão de Licitação da Faculdade de Direito de Franca

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Assessor Jurídico da Faculdade de Direito de Franca